



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 1066/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30		Material de Consumo	187.500,00



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo		
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)		
15.452.0022.2.022 -- Serviços do Departamento de Urbanismo				
3.3.90.30			Material de Consumo	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 237.500,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	11.00	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
Unidade	11.01	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
Programa	25	Promovendo o Esporte e a Cultura		
Ação	2.038	Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer		
Fonte	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)		
27.812.0025.2.038 -- Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer				
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
3.1.90.13			Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.90.16			Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14			Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30			Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.31			Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	12.000,00
3.3.90.33			Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
3.3.90.34			Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.47			Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
4.4.90.52			Equipamentos e Material permanente	8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 237.500,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal